



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Rel/ DSATS  
A Secretária-Geral

07/04/26

*[Handwritten signature]*

Maria do Rosário Bokéo  
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº n.º 3586/MAP - 26 Abril 07

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 1307	09-03-2007	Registo n.º 1445	13-03-2007

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1040/X (2ª) - AC DE 8 DE MARÇO DE 2007, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL FRASQUILHO (PSD) - ENCERRAMENTO DO POSTO DOS CTT DE BUCELAS

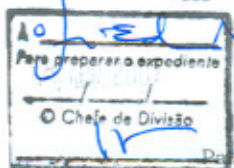
Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3879 de 20 de Abril do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
07/04/27  
*[Handwritten signature]*  
A Directora de Serviços

A Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature]*  
Maria José Ribeiro



07/04/26  
Proc.º n.º 3  
204819



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	2303
Processo N.º	24/4/2007

*Gabinete do Ministro*

20.ABR.2007-003879

Exm.ª Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Maria José Ribeiro  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

**Assunto:** REQUERIMENTO N.º 1040/X/2º DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL FRASQUILHO (PSD). ENCERRAMENTO DO POSTO DOS CTT DE BUCELAS.

Na sequência do V. ofício n.º 2275/MAP, de 13 de Março, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de informar V. Exa. que:

Os CTT- Correios de Portugal, S.A. vão manter a prestação dos serviços postais na localidade de Bucelas, por via da respectiva Estação de Correios, e que a possibilidade de os mesmos virem a ser assegurados por terceiros, designadamente pela Junta de Freguesia, ocorrerá se e quando merecer a anuência das competentes entidades autárquicas.

Contudo, não podemos deixar de salientar que, nos termos da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, a Lei de Bases do Serviço Postal, estão instituídos princípios de economia no serviço postal universal que obrigam os CTT, para salvaguarda da acessibilidade dos preços e da qualidade adequada, a procurar as melhores soluções e a garantir a viabilidade económico-financeira desse mesmo serviço.

Daí que os serviços locais dos CTT mantenham contactos regulares com as entidades oficiais no sentido de, a cada momento, poderem ser aferidas as soluções que melhor se adequem à respectiva região e que satisfaçam as necessidades postais das populações e das empresas.

Com os melhores cumprimentos,

 O CHEFE DO GABINETE

(Guilherme Dray)

PEDRO ABREU

Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete  
(Disp. 12126/2006, 2.ª Série de 1/0/2006)